

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO PPGE/FE/UFG nº 01/2010

Revoga a Resolução PPGE/FE/UFG nº 01/2003 e define normas para atribuição de bolsas de estudo no Programa.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/UFG, reunida em sessão extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - A atribuição de bolsas de estudos das cotas destinadas ao PPGE/FE/UFG por agências de fomento será realizada com base em edital Interno proposto pela Coordenadoria, que definirá os critérios e procedimentos a serem adotados para seleção e classificação dos bolsistas, em conformidade com as normas das UFG, do PPGE/FE/UFG e das agências de fomento.

Art.2º - Os alunos do PPGE/FE/UFG contemplados com bolsas de Mestrado e de Doutorado se obrigam a:

- a) não ser avaliado com conceito "C" (Regular) em disciplina cursada na vigência da bolsa;
- b) apresentar semestralmente à coordenação do PPGE, por ocasião da matrícula, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, com ciência do orientador;
- c) realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação ou tese rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGE.

Art.3º - Os bolsistas do curso de Doutorado se obrigam também a realizar, com supervisão do orientador, estágio de docência com uma carga horária mínima de 30 horas/aula, durante de 01 (um) semestre;

Art.4º - A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGE pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Resolução ou ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 26 de agosto de 2010

Profª Drª Marília Gouveia de Miranda
Coordenadora